



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de propostas mais vantajosas para esta Administração, visando a aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, considerando a demanda formalizada no ECM Despacho Fundação n° 000004/2024, constante à fl. 01 dos autos administrativos Processo n° 000011/2024.

2. DO OBJETO:

O presente procedimento tem como objetivo a aquisição de Materiais de Expediente, sendo eles pincéis para quadro branco recarregável, para atender à demanda formalizada pelo setor supramencionado, a fim de possibilitar a manutenção das atividades acadêmicas da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do município de Linhares - FACELI. O presente Termo de Referência possui em seu corpo especificações pormenorizadas necessárias à fiel identificação dos objetos a serem adquiridos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de Materiais de Expediente, especificamente Pincéis para quadro branco recarregável para manutenção das atividades acadêmicas da Faculdade FACELI, pois o seu uso é indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades acadêmicas da faculdade durante o ano letivo, haja vista que são materiais amplamente utilizados em salas de aula. Trata-se de materiais muito relevantes para o apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e na Faculdade - FACELI.

A aquisição de material de expediente de uso acadêmico é necessária para atender às demandas do setor pedagógico da FACELI durante o ano letivo de 2024, visando garantir o suprimento adequado nas salas de aula e no almoxarifado.

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a FACELI, vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

À fl. 0004 dos autos, o Setor de Patrimônio e Almoxarifado assim especificou o objeto do serviço a que se pretende contratar:

LOTE 001	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Item 204	UN	204	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL: Alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida que não danifica nem mancha o quadro branco, recarregável, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm, espessura da escrita entre 1,0mm e 3,0mm . Referência: Pilot WBM-7 ou similar.
Item 204	UN	204	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA: Alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida que não danifica nem mancha o quadro branco, recarregável, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm, espessura da escrita entre 1,0mm e 3,0mm . Referência: Pilot WBM-7 ou similar.



Item 204	UN	156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA: Alta durabilidade, fácil de apagar, tinta de secagem rápida que não danifica nem mancha o quadro branco, recarregável, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm, espessura da escrita entre 1,0mm e 3,0mm . Referência: Pilot WBM-7 ou similar.
-------------	----	-----	--

Pincéis para Quadro Branco Recarregáveis

Fornecimento e entrega de Fornecimento e entrega de 204 (duzentos e quatro) pincéis para quadro branco recarregável, cor azul, 204 (duzentos e quatro) pincéis para quadro branco recarregável, cor preta, 156 (Cento e Cinquenta e Seis) pincéis para quadro branco recarregável, cor vermelha. Os materiais deste serviço serão considerados com qualidade se atenderem os seguintes critérios:

- O pincel deve escrever de forma clara e legível no quadro branco.
- As cores do marcador devem ser vivas e expressivas, sem desbotamento.
- O pincel não deve apresentar vazamentos de tinta ou borrões durante o uso.
- A ponta do pincel deve ser resistente e não se desgastar rapidamente.
- O marcador não deve deixar manchas no quadro branco após apagado.
- O corpo do pincel deve ser ergonômico, proporcionando conforto durante o uso prolongado.
- A tampa do pincel deve fechar de forma segura, evitando o ressecamento da ponta.
- O pincel deve ser fácil de apagar, sem deixar resíduos ou marcas no quadro branco.
- A durabilidade do marcador deve ser compatível com o uso frequente em ambiente escolar ou corporativo.
- O material do pincel deve ser ecologicamente sustentável, preferencialmente reciclável ou biodegradável

E serão utilizados para manutenção das atividades acadêmicas da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do município de Linhares – FACELI, visando operacionalização e não interrupção das atividades acadêmicas da Faculdade durante o ano letivo de 2024.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

Deve ser feita pelo setor compras e licitações, por meio de pesquisa de mercado e ao PNCP e apresentada a memória de cálculo por meio de tabela.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No momento da elaboração deste Termo de Referência não há implementação de um Plano de Contratações anual na instituição, bem como é facultada a elaboração de ETP, nos termos do Decreto Municipal nº 1606 de 27 de dezembro de 2023, onde se lê:

Art. 44 A elaboração do ETP poderá ser:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Portanto, o presente procedimento justifica-se pela necessidade de aquisição materiais de expediente - pincéis para quadro branco recarregáveis para a manutenção das atividades pedagógicas da Fundação Faceli.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme especificações descritas no **ECM Despacho Fundação nº 000101/2024**, constante à fl. 3 e 4 dos autos administrativos Processo nº 000011/2024.

A aquisição visa suprir as demandas do setor pedagógico, para utilização nas salas de aula e para abastecimento do almoxarifado durante o ano de 2024.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme ECM nº 0002/2024 - FUNDAÇÃO/FACELI/2024/REQUERIMENTO/COMPRA DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO, considerando a relevância da demanda, a realização do processo de aquisição será por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

A Direção Administrativa e Financeira sugere a contratação de materiais de expediente – Pincéis para quadro branco recarregável, para atender a demanda do setor pedagógico da FACELI para o ano letivo de 2024.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

* Fornecer acesso eficiente e sustentável aos recursos de escrita nas salas de aula e espaços de trabalho por meio da utilização de pincéis para quadro branco recarregáveis;
Oferecer recursos indispensáveis para não interrupção das atividades pedagógicas, durante todo o ano letivo de 2024;

A solução deve incluir mecanismos de gestão para controlar as recargas dos pincéis registrar o histórico de uso e garantir a disponibilidade adequada desses materiais em todos os setores da Fundação Faceli.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Até 07 dias da emissão da nota de empenho.

Para tratativas referentes a entrega dos serviços pode ocorrer uma reunião inicial entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, afim de esclarecimento, instruções e encaminhamentos cabíveis.

11. DA ENTREGA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:

- Os objetos deverão ser entregues no endereço abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli	Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares (ES), em dias úteis no horário de 08h às 17h.



- Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- O servidor responsável pelo recebimento dos itens poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço contratado, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço prestado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação com Fundamento legal no Inciso IX, do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

14.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no instrumento de aviso adequado à modalidade de licitação escolhida.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento dessa Fundação, para exercício de 2024, a saber:

- a) Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo
Subelemento: 16000 - Material de Expediente

Linhares (ES), 29 de fevereiro de 2024.



Assinado por PAULO HENRIQUE MIRANDA
SANTANA 086.*** ***_**
Fundação Faculdades Integradas de Ensino
Superior do Município de Linhares

Paulo Henrique Miranda Santana

Diretor Administrativo e Financeiro
da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Aprovo, em 29 de fevereiro de 2024.